



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018**

Processo nº 098/2018  
Concorrência nº 003/2018

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49.

**CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 200, Letra B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.943.478/0001-09, através do seu representante legal, Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº MG-11.269.820 – SSP/MG, CPF nº 041.076.506-69, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 094/2018, firmado em 15/06/2018, conforme disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas modificações, e Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para execução da obra por mais 40(Quarenta) dias.

Parágrafo único. Para a execução do previsto no caput da cláusula primeira, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 05/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 08 de Setembro de 2020.




### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 04 de Setembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
VALDEVINO DE SOUZA  
Prefeito

  
**CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**  
Contratada